

PROJETO DE LEI Nº 035/ 2023

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 035/2023, oriundo do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial Adicional ao orçamento vigente para atendimento as atividades da Lei Paulo Gustavo, conforme segue abaixo:

02.07 – Secretaria de Cultura, Cultura, Turismo e Lazer

13.392.0031.2.925 - Apoio e Financiamento à Cultura LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivasR\$ 179.927,46

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 8.469,85

SubTotal..... R\$ 189.397,31

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivasR\$ 72.886,17

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R\$ 800,00

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica..... R\$ 3.036,11

Sub Total.....R\$ 76.722,28

Recurso Fonte: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Total.....R\$ 266.119,59

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 266.119,59 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), para execução da Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a utilização do recurso oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.03 – Secretaria de Administração

04.122.0021.2.015 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 266.119,59

Total..... R\$ 266.119,59

Recurso Fonte: 500.00000 – Recursos não vinculados de impostos



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de agosto de 2023.

Rodrigo José Galvão Didier
Presidente